



Comprovante de Publicação

Nº: **3173**

Data/Hora Veiculação: **06/10/2010 17:16**

Ato: **LEI Nº 2.271/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - CÂMARA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências**

Identificação: **2306/2010**

Data Publicação :
07/10/2010

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.271/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 0100 ? CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA 0101 ? Câmara de Vereadores 0101.0103100012.001 ? Administração dos Serviços da Câmara. Rubrica 3.1.90.92.00 Fonte Descrição 01001 Despesas de Exercícios Anteriores Total Valor R\$ 320.000,00 R\$ 320.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 0100 ? CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA 0101 ? Câmara de Vereadores 0101.0103100012.001 ? Administração dos Serviços da Câmara. Rubrica 3.1.90.13.00 Fonte Descrição 01001 Obrigações Patronais Total Valor R\$ 320.000,00 R\$ 320.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146 de 28 de outubro 2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo Nº 8667/10 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.10.06 15:03:34 -0300 SMAD /SRD / CSF Projeto de Lei Nº 1.256 - PMA RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR